

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA № 16/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2019

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNÇIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do <u>Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)</u> do IFRS e do <u>Regulamento das Atividades de Monitoria Acadêmica</u> do IFRS *Campus* Farroupilha, torna público o Edital nº 16/2019 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2019.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital *Campus* Farroupilha Nº 41/2018, complementar ao Edital IFRS n° 82/2018 Bolsas de Ensino 2019.
- 1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de ensino será de:
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais de atividades do bolsista;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista
- 2.2 A vigência da bolsa de ensino será dentro do período de 15/04/2019 a 15/12/2019.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:
- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Farroupilha;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2019 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos	Responsável
1.Publicação do edital	22/03/2019	Direção de Ensino
2.Período de <u>inscrição</u> dos estudantes pelo SIF	25/03/2019 e	Candidatos às bolsas
	29/03/2019	
3. Período para <u>seleção</u> dos estudantes pelo coordenador do	01/04/2019 a	Coordenador do
programa/projeto	03/04/2019	Programa/Projeto
4.Divulgação no site do campus do resultado parcial do processo de	04/04/2019	Direção de Ensino
seleção de bolsistas		
5. Submissão dos recursos (Anexo VII) – os quais devem ser	05/04/2019	Candidatos às bolsas
encaminhados aos Coordenadores dos Programas/Projetos – relativos		
aos resultados parciais da seleção de bolsistas		
6. Análise dos recursos e envio do resultado à Direção/Coordenação	08/04/2019	Coordenador do
de Ensino, por meio do e-mail:		Programa/Projeto
<u>projetos.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br</u> do resultado final da seleção		
dos bolsistas		
7. Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de	09/04/2019	Direção de Ensino
bolsistas		
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de	10/04/2019 a	Coordenador do
Ensino, por meio da entrega dos Anexo VIII (Edital 82/2018) no Setor	12/04/2019	Programa/Projeto
de Ensino, Sala 109.		
9. Entrega dos documentos do bolsista, conforme item 9 do presente		Bolsista
edital, no Setor de Ensino, Sala 109.	12/04/2019	
10. Início das Atividades dos Bolsistas	15/04/2019	Bolsista
11. Término das atividades do(s) bolsistas(s)	Até	Bolsista
	15/12/2019	
12. Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) no	Até	Bolsista e
Setor de Ensino	25/12/2019	Coordenador do
		Projeto

^{*}Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Ensino do Campus.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino, estar cadastrado no SIF e realizar a sua inscrição no projeto do seu interesse através do link https://web.farroupilha.ifrs.edu.br/sif/avaliacoes/projeto_ensino/bolsas/
- 6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.
 - 7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no programa/projeto de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.
 - 7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar no SIF as informações relacionadas ao processo de seleção, contendo a classificação dos candidatos;
- c) encaminhar a indicação do bolsista selecionado (Anexo VIII, Edital 82/2018) conforme prazos estipulados no cronograma.
- 7.4.1 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção dar-se-á por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes; e,
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:
 - a) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - b) cópia da carteira de identidade;
 - c) cópia do CPF;
 - d) termo de compromisso do bolsista (Anexo II) e;
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta bancária (exceto conta salário).
- 9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, sendo este o titular da conta.
- 9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.
- 9.2 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, do Edital PROEN/IFRS nº 82/2018 — Bolsas de Ensino 2019, do Regulamento das Atividades de Monitoria Acadêmica do IFRS *Campus* Farroupilha e das normas constantes no PIBEN/IFRS.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (Anexo IV), conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do bolsista no projeto e o registro frequência acadêmica deverão ser preenchidos através de formulário on-line (Google Forms) que será disponibilizado aos Coordenadores pelo Setor de Ensino. O preenchimento deverá ocorrer até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

c) cumprida a frequência mínima de 75% de presença no curso do IFRS em que o bolsista estiver regularmente matriculado.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, com exceção dos auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN/IFRS e no Regulamento de Atividades de Monitoria Acadêmica do IFRS *Campus* Farroupilha.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Setor de Ensino ou a CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino), em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.
- 15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus*.

Farroupilha, 22 de março de 2019.

Leandro Lumbieri Diretor-geral pro tempore



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)	Nº de bolsas e Carga horária semanal	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
Práticas Corporais: Ressignificando o Corpo em Movimento	Denis William Gripa	1- 8 hrs 2- 12 hrs cada		Produção textual e entrevista	02/04, das 9h as 11h e das 14h as 16h, na sala 111
Elaboração de Kits e Roteiro de Laboratório para Física Experimental	Alexandre José Bühler	2- 12 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos oferecidos pelo IFRS - Campus Farroupilha: Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica	Entrevista	02/04, das 19h às 20h, e 03/04, das 10h às 11h, na sala 110.
Ações voltadas a Educação Inclusiva para Alunos com necessidades Educacionais Específicas no IFRS, <i>Campus</i> Farroupilha	Claudia Terra Do Nascimento Paz	2- 8 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado em um curso de nível superior do Campus, preferencialmente do Curso de Formação de Professores.	I-ntrevista	02/04, das 9h às 11h, na sala 111



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Ações voltadas a Educação Inclusiva para Alunos com necessidades Educacionais Específicas no IFRS, <i>Campus</i> Farroupilha	Claudia Terra Do Nascimento Paz	1- 8hrs	Ser aluno regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do terceiro ou quarto ano.	Entrevista	02/04, das 9h às 11h, na sala 111
	Fernanda Raquel Brand	1- 8hrs	Ser aluno regularmente matriculado em um dos seguintes cursos oferecidos pelo IFRS - Campus Farroupilha: Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação.	Entrevista	03/04, das 14h às 17h, na sala 113.
Auxiliando a Pesquisa Qualitativa do <i>Campus</i> Farroupilha-IFRS	Anelise D'Arisbo	l 1- Xnrc	Ser aluno regularmente matriculado em curso superior do <i>Campus</i> .	Entrevista	dia 01/04, das 14h às 18h30 na sala 114.
Monitoria para programação	Rafael Vieira Coelho	2- 12 hrs cada	Ser aluno regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou Análise e Desenvolvimentos de Sistemas (ADS)	Entrevista	02/04, das 9h às 10h e 15h às 17h na sala 110.
Monitoria de Física	Murillo Pereira de Azevedo	1- 12 hrs	Estar regularmente matriculado em curso superior e ter sido aprovado em Física Geral e Experimental 3	Prova escrita. Entrevista	03/04, às 15h, na sala 409



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

Matemática para Cursos	Juliana Menegotto	1- 8hrs	Informatica Integrado ao Ensino Medio e estar cursando preferencialmente o terceiro.	imein de historico	01/04, a partir das 13h, na sala 113, baia 10.
Monitoria de Matemática para Engenharias	Juliane Donadel	1- 12 hrs	Controle e Automacão e ter cursado e		02/04, às 13h30min., na sala 116



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Łu,,
brasileiro, estudante no IFRS – <i>Campus</i> Farroupilha candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL nº
16/2019.
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ (
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.
* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.
* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.
Local:
Data://2019
Assinatura do Bolsista:
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:
Assinatura do Pai ou Responsável:
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:
Nome e Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto: